



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2020.**

Prot. Rec. Nº 6171/2020
PROTOCOLADO
Em: 03.11.21 às: 12:31
Manuel Pereira
SECRETARIA

Autoriza o Município a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai para cobrir déficit financeiro.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai com o fim específico de cobrir déficit financeiro em decorrência do pagamento do 13º salários do ano de 2021, no valor total de R\$29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme balancete contábil apresentado pela entidade, anexo.

Art. 2º - O repasse do valor mencionado no artigo primeiro desta Lei ocorrerá em parcela única, em até 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação "cobrir déficit financeiro Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai" no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 3223/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 3435/2020.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0704 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Convênio
Ativ. 1323 - Repasse Financeiro
Rubrica – 335041000000
Cód. Red. - 334

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 03 de novembro de 2021.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 08/11/21
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A presente iniciativa tem por objetivo repassar auxílio financeiro para cobrir déficit da Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai, que gerencia o SAMU, referente ao pagamento do 13º salário relativo ao ano de 2021, conforme ofício e declaração da entidade em anexo.

Frisamos que os repasses estaduais e federais para a manutenção do SAMU não são suficientes para o pagamento do 13º salário da equipe que presta serviço do SAMU.

O Município, tanto o Estado, quanto a União, são responsáveis pela manutenção dos serviços do SAMU.

A Lei de Responsabilidade fiscal, em seu art. 26 prevê a possibilidade da destinação de recursos para cobrir déficit da Associação, senão vejamos:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.”

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 03 de novembro de 2021

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL